LEI MUNICIPAL N.º 362, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011.

A Prefeita Municipal de Uruana de Minas – MG, faz saber que a Câmara Municipal decreta e Ela, com fundamento no art. 76, III, da Lei Orgânica do Município, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$117.000,00 (cento e dezessete mil reais) consignando-o às seguintes dotações orçamentárias, do orçamento vigente:

FICHA	FUNCIONAL	ELEMENTO	VALOR
178	02.04.01.12.361.0016.2031	3.3.90.30.00	30.000,00
368	02.06.01.20.631.0005.1021	4.4.90.51.01	35.000,00
369	02.06.01.20.631.0005.1021	4.4.92.52.02	15.000,00
719	02.07.01.15.451.0024.1077	4.4.90.51.01	37.000,00
TOTAL			**117.000,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para abertura do referido crédito adicional suplementar anulação parcial/total de dotações orçamentárias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Uruana de Minas – MG, 18 de novembro de 2011.

TÂNIA MENEZES LEPESQUEUR
Prefeita Municipal